



LEI MUNICIPAL Nº 831, DE 12 DE DEZEMBRO 2022.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, aprovou e o mesmo sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única

Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 52.596.000,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2022.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 52.596.000,00, assim destinada:



- I - Orçamento Fiscal R\$ 44.203.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 8.393.000,00 onde:
 - a) R\$ 7.484.000,00 compreende receitas de saúde;
 - b) R\$ 909.000,00 refere-se às receitas de assistência social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 47.556.000,00
a) Rec. de Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria.....	R\$ 1.700.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 470.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 400.000,00
d) Transferências Correntes.....	R\$ 50.231.000,00
e) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 50.000,00
f) Total das Receitas Correntes.....	<u>R\$ 52.851.000,00</u>
g) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ - 5.295.000,00
 II - RECEITAS DE CAPITAL.....	 <u>R\$ 5.040.000,00</u>
a) Alienação de Bens.....	R\$ 40.000,00
b) Transferências de Capital.....	R\$ 5.000.000,00
 III - RECEITA TOTAL.....	 <u>R\$ 52.596.000,00</u>

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 52.596.000,00 e desdoblada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:





- I - Orçamento Fiscal R\$ 36.923.870,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 15.672.130,00 com o seguinte detalhamento:
a) R\$ 12.262.530,00 compreende despesas com saúde;
b) R\$ 3.409.600,00 são despesas com assistência social.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do caput deste artigo R\$ 7.279.130,00, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

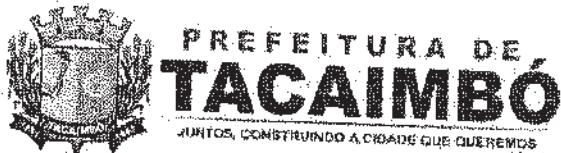
Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	<u>R\$ 45.949.000,00</u>
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 24.116.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 10.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 21.823.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 6.171.000,00</u>
a) Investimentos.....	R\$ 6.000.000,00
b) Amortização de Dívida.....	R\$ 171.000,00
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>R\$ 476.000,00</u>
IV - TOTAL DA DESPESA.....	<u>R\$ 52.596.000,00</u>

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação



Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

II - abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validador> seu Código do documento: 8c43adec-02f1-42b5-9b2f-2282b4367860

§ 3º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a realocar recursos entre despesas do mesmo grupo de natureza da despesa, sem onerar o percentual estabelecido no inciso I do art. 8º.

§ 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para a utilização de saldos decorrente da diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 de aplicação do Fundeb, até o limite dessa diferença, sem prejuízo do percentual autorizado no inciso I, na forma da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.

Art. 9º Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais serão abertos por decreto do Poder Executivo até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, não tendo vinculação ao percentual disposto no inciso I do art. 8º desta Lei

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Seção Única Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.





§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2023.


Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 026.898.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Álvaro Alcântara Marques da Silva
Prefeito

MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00

Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação Digital
1819-8299-951

Página
1 / 1



Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	1.700.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	24.126.800,00
Receita de Contribuições	470.000,00	Juros e Encargos da Dívida	20.800,00
Receita Patrimonial	400.000,00	Outras Despesas Correntes	21.823.000,00
Transferências Correntes	50.231.000,00	Total de Despesas Correntes	45.949.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	Superávit	1.607.000,00
Total das Receitas Correntes	52.851.000,00	Total	47.556.000,00
Dedução	-5.295.000,00	Déficit do Orçamento	
Déficit		Despesas de Capital	
Total	47.556.000,00	Investimentos	6.000.000,00
Superávit do Orçamento	1.607.000,00	Amortização da Dívida	170.000,00
Receitas de Capital		Total de Despesas de Capital	6.170.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	Reserva de Contingência	476.000,00
Transferência de Capital	5.000.000,00	Superávit	
Total das Receitas de Capital	5.040.000,00	Total	6.647.000,00
Déficit		Déficit do Orçamento	
Total	6.647.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Superávit do Orçamento		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Superávit	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total	
Déficit		Déficit do Orçamento	
Total		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Superávit do Orçamento		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Superávit	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total	
Déficit		Déficit do Orçamento	
Total		Transferências Financeiras	
Transferências Financeiras		Superávit	
Déficit		Total	
TOTAL GERAL	52.596.000,00	TOTAL GERAL	52.596.000,00

Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receitas de Capital	47.556.000,00	Despesas de Capital	45.949.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	5.040.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	6.170.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	476.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	Superávit
Déficit		TOTAL GERAL	52.596.000,00
TOTAL GERAL	52.596.000,00		

Idades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Câmara Municipal de Tacaimbó, Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó, Conselho de Municípios do Agreste/Mata Sul - PE, Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras, Câmara Municipal de Tacaimbó (Dados extensos até 2018)



PREFEITURA DE
TACAIMBO
Município de Tacaimbó

Município de Tacaimbó
ORÇAMENTO 2023

(Atualizado pela Nova Classificação da Receita definida pelas Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022 (MDP) [Em vigor], Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 03 de outubro de 2022, e Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022)

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.1.0.00.00	Rendas Correntes	
1.1.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1967.
1.1.10.00.00	Impostos	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1967.
1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	Constituição Federal, art. 153, e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16.
1.1.12.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.12.50.01	Imp. sob a Prop. Predial e Territorial Urbana - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.1.12.50.02	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 32; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.12.50.03	Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.12.50.04	Imp. s/ a Prop. Pred. e Territ. Urb. - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.12.53.00	Imp. s/ Trans Interv-Vivos de Bens Imóveis	Vide código de receita principal.
1.1.12.53.02	Imp. s/ Trans Interv-Vivos de Bens Imóveis - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.1.12.53.02	Imp. s/ Trans Interv-Vivos de Bens Imóveis - Multas e Juros	Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.12.53.03	Imp. s/ Trans Interv-Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.12.53.04	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.13.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.1.13.01.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.13.01.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.1.13.01.02	Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	Constituição Federal, art. 156, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.901, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.402, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2003.
1.1.13.01.03	Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.13.01.04	Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.13.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.1.13.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.1.13.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Constituição Federal, art. 156, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.901, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.402, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2003.
1.1.13.03.12	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.13.03.13	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.13.03.14	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.13.03.40	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.1.13.03.41	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Constituição Federal, art. 156, I, e Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.13.03.42	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.13.03.43	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.13.03.44	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.14.00.00	Impostos Sobre a Produção, Circulação e Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.14.51.00	Impostos Sobre Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.1.14.51.10	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	Constituição Federal, art. 156, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.14.51.11	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.14.51.12	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.14.51.13	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.14.51.14	Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.00.00	Taxas	
1.1.2.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.1.2.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.2.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.1.2.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.01.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.01.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-C; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.02	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.03	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.1.2.1.50.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.50.03	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.50.04	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.209, de 4 de julho de 1995; Decreto-Lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.2.01.02	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.03	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.04	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.00.00	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.

1.1.3.1.00.0	Contribuição de Melhorias		
1.1.3.1.50.0.0	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San.	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 21 de fevereiro de 2021. Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
1.1.3.1.50.0.1	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM).	
1.1.3.1.50.0.2	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.50.0.3	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.50.0.4	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.51.0.0	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Públ. na Cidade		
1.1.3.1.51.0.1	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Públ. na Cidade - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM).	
1.1.3.1.51.0.2	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Públ. na Cidade - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.51.0.3	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Públ. na Cidade - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.51.0.4	Con. de Melh para Exp. da Rede de Iluminação Públ. na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.52.0.0	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural		
1.1.3.1.52.0.1	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM).	
1.1.3.1.52.0.2	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.52.0.3	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.52.0.4	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.53.0.0	Con. de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares		
1.1.3.1.53.0.1	Con. de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM).	
1.1.3.1.53.0.2	Con. de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.53.0.3	Con. de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.53.0.4	Con. de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.59.0.0	Outras Contribuições de Melhorias		
1.1.3.1.59.0.1	Outras Contribuições de Melhorias - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Código Tributário Nacional; e o Código Tributário Municipal (CTM).	
1.1.3.1.59.0.2	Outras Contribuições de Melhorias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.59.0.4	Outras Contribuições de Melhorias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	
1.1.3.1.59.0.5	Outras Contribuições de Melhorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.2.0.0.0.0	Contribuições		
1.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais		
1.2.1.5.00.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistemas de Proteção Social		
1.2.1.5.01.0	Contribuição do Servidor Civil		
1.2.1.5.01.10	Contribuição do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.01.11	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
1.2.1.5.01.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. CP/08, art. 40; Lei nº 10.887, de 10 de junho de 2004, art. 4º.	
1.2.1.5.01.13	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	
1.2.1.5.01.14	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.2.1.5.01.20	Contribuição do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.5.01.21	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
1.2.1.5.01.22	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	CP/08, art. 40; Lei nº 10.887, de 10 de junho de 2004, art. 5º.	
1.2.1.5.01.23	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	
1.2.1.5.01.24	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.2.1.5.02.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil		
1.2.1.5.02.10	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
1.2.1.5.02.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
1.2.1.5.02.12	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Constituição Federal, art. 149, §1º e art. 195 no 203. Legislação previdenciária local.	
1.2.4.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.00.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
1.2.4.1.00.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
1.3.0.0.0.0	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Ley nº 1.939, de 20 de maio de 1962.	
1.3.1.1.01.0.0	Aliquots Arrendamentos, Fornos, Laudatórios, Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
1.3.1.1.01.0.0	Aliquots e Arrendamentos	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.	
1.3.1.1.01.11	Aliquots e Arrendamentos - Principal	Lista natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
1.3.1.1.01.12	Aliquots e Arrendamentos - Multas e Juros	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.390, de 23 de dezembro de 1937; Decreto-Lei nº 960, de 21 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).	
1.3.1.1.01.13	Aliquots e Arrendamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	
1.3.1.1.01.14	Aliquots e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.3.1.1.01.20	Fornos, Laudatórios e Tarifas de Ocupação	Vide código de receita principal.	
1.3.1.1.01.21	Fornos, Laudatórios e Tarifas de Ocupação - Principal	Lei nº 13.241, de 30 de dezembro de 2015, art. 27; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.390, de 23 de dezembro de 1937; Decreto-Lei nº 960, de 21 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).	
1.3.1.1.01.22	Fornos, Laudatórios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.3.1.1.01.23	Fornos, Laudatórios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	
1.3.1.1.01.24	Fornos, Laudatórios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	
1.3.2.0.0.0	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
1.3.2.1.01.0	Renominação de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
1.3.2.1.01.0.1	Renominação de Depósitos Bancários - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.	
1.3.2.1.04.0.0	Remanej. dos Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Lista natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	

1.3.2.1.04.0.1	Reunião dos Regimes Próp. de Previ. Social - RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.
1.3.2.1.05.0.0	Juros de Títulos de Renda	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.05.0.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.
1.3.2.2.01.0.2	Dividendos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.01.0.3	Dividendo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.01.0.4	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	Lista natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.9.99.0.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.99.0.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.99.0.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.9.00.0.0	Dominios Recintos Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.99.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.9.99.0.0	Outras Receitas Patrimoniais	Lista natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e normativos da CVM e Banco Central.
1.3.9.99.0.2	Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.9.99.0.3	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.9.99.0.4	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.4.0.00.0.0	Receita Agropecuária	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.4.1.0.0.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.1.0.0	Receita Agropecuária	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.4.1.1.0.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.1.0.1	Receita Agropecuária - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e normativos da CVM e Banco Central.
1.4.1.1.0.2	Receita Agropecuária - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.4.1.1.0.3	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.4.1.1.0.4	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.5.0.00.0.0	Receita Industrial	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.5.1.0.0.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.0.0	Receita Industrial	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.5.1.1.0.1	Receita Industrial - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.0.2	Receita Industrial - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.0.3	Receita Industrial - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.1.0.4	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.0.00.0.0	Receita de Serviços	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.6.1.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.1.1.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Constituição Federal art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.1.1.0.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.0.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.0.5	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.0.6	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.0.7	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.1.1.0.8	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.0.9	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.0.10	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.0.11	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.1.0.12	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.1.1.0.13	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.0.14	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.1.0.15	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.2.0.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.1.0.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação ou Transporte	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.2.1.0.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.1.0.0.2	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	Constituição Federal art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.2.1.0.0.3	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.2.1.0.0.4	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.2.1.0.0.5	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.3.0.0.0	Serviços e Atividades Relatantes à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.3.1.50.0.0	Serviços Hospitalares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.50.0.1	Serviços Hospitalares - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.51.0.0	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.51.0.1	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.52.0.0	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.52.0.1	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.53.0.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.59.0.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.59.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.9.0.0.0	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.9.99.0.0	Outros Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.0.0.0.0	Transferências Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.7.1.0.0.0	Transferências da União e das Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.0.0.0	Transferências decorrentes de Participação na Receita da União	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.1.51.0.0	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

17.1.151.11	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF
17.1.151.20	Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
17.1.151.7.101	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.151.2.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho	Art. 159 da CF, alínea "d".
17.1.151.23.03	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Setembro	Art. 159 da CF, alínea "b".
17.1.152.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.152.01	Cota-Parte do ITR - Principal	Art. 159 da CF
17.1.152.03	Dedução Cota-Parte do ITR - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
17.1.2.00.00	Transferência da Comp. Ptu. pela Exploração de Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.2.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.00.01	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Art. 20, §1º da CF
17.1.2.01.00	Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFRM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.01.01	Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFRM - Principal	Art. 20, §1º da CF
17.1.2.02.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.02.10	Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/99	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.02.11	Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/99 - Principal	Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/99.
17.1.2.02.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.02.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Lei nº 9.670/97.
17.1.2.08.00	Outras Tran. Descr. Cpt. Financ. Exp. Rec. Nfl.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.2.09.01	Outras Tran. Descr. Cpt. Financ. Exp. Rec. Nfl. - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/SOF/MH nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.3.00.00	Transfer. de Rec. SUS - Bloco de Manutenção das Ações & Serviços Bás. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.01.11	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCNF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 920/2020.
17.1.3.02.00	Transferência de Recursos do SUS - Atendimento Especializado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.02.21	Transferência de Recursos do SUS - Atendimento Especializado - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCNF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 920/2020.
17.1.3.03.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.03.31	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCNF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 920/2020.
17.1.3.04.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.05.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCNF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 920/2020.
17.1.3.05.51	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.09.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCNF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 920/2020.
17.1.3.09.91	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.00	Transf. de Recurso do SUS - Repasse ao Bem da Est da Red. de Serv. Pbl. de Saúde	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCNF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 920/2020.
17.1.3.51.10	Transf. de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.11	Transf. de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCNF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 920/2020.
17.1.3.51.20	Transferência de Recursos do SUS - Atendimento Especializado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.21	Transferência de Recursos do SUS - Atendimento Especializado - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCNF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 920/2020.
17.1.3.51.30	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.31	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCNF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 920/2020.
17.1.3.51.40	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.41	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCNF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 920/2020.
17.1.3.51.50	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.51	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCNF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 920/2020.
17.1.3.51.90	Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.3.51.91	Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NI Conjunta nº 11, de 2018 / CCNF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 920/2020.
17.1.4.00.00	Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE	Portaria Conjunta STN/SOF/MB nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.4.00.00	Transferência das Saláries da Saber-Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.50.01	Transferência das Saláries da Saber-Educação - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDE - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.4.52.00	Transferências Referentes ao PNAB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.52.01	Transferências Referentes ao PNAB - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.4.53.00	Transferências Referentes ao PNAT	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.53.01	Transferências Referentes ao PNAT - Principal	Legislação Específica Federal
17.1.4.54.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.54.11	Proj. Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.54.20	Proj. Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Legislação Específica Federal
17.1.4.54.21	Proj. Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.55.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Legislação Específica Federal
17.1.4.55.01	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.56.00	Prog. Apoio Sist de Basino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PIJA	Legislação Específica Federal
17.1.4.56.01	Prog. Apoio Sist de Basino p/Atend à Educ de Jovens e Adultos - PIJA - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.4.99.00	Outras Transf. Diretas do FNDE	Legislação Específica Federal
17.1.4.99.01	Outras Transf. Diretas do FNDE - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.5.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União no FUNDEB	Portaria Conjunta STN/SOF/MB nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
17.1.5.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União no FUNDEB - VAAT	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.5.50.01	Transferências de Recursos da Complementação da União no FUNDEB - VAAT - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, EC nº 108/2020.
17.1.5.51.00	Transferências de Recursos da Complementação da União no FUNDEB - VAAF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.5.51.01	Transferências de Recursos da Complementação da União no FUNDEB - VAAF - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, EC nº 108/2020.
17.1.5.52.00	Transferências de Recursos da Complementação da União no FUNDEB - VAAF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
17.1.5.52.01	Transferências de Recursos da Complementação da União no FUNDEB - VAAF - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, EC nº 108/2020.

1.7.1.6.00.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.00.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.7.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.1.7.50.01	Trans. de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.51.0	Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.1.7.51.01	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.52.0	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.1.7.52.01	Transf. de Conv. da União Destinadas a Pts. de Assistência Social - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.7.79.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.1.7.79.01	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.9.00.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.9.51.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.1.9.51.01	Transfer. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.
1.7.1.9.51.01	Dedução Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	Art. 156, IV da CF. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Lei nº 11.194/07
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	S 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020.
1.7.1.9.59.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021 - Principal	S 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020.
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.2.0.00.0	Transf. dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.1.00.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	Art. 158, Inciso IV da CF
1.7.2.1.50.01	Dedução Cota-Parte do ICMS	Lei nº 11.194/2007
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	Art. 156, Inciso III da CF
1.7.2.1.51.01	Dedução Cota-Parte do IPVA	Lei nº 11.194/2007
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPT - Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal	Art. 159, II da CF
1.7.2.1.52.01	Dedução Cota-Parte do IPT	Lei nº 11.194/2007
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Cpt. de Intervenção no Domínio Econômico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Cpt. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Art. 159, III da CF
1.7.2.1.54.0	Outras Participações na Receita dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.1.54.01	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.7.2.2.00.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.2.50.0	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (26%)	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.2.50.01	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.2.50.01	Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras - Principal	Legislação Específica
1.7.2.3.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.3.50.01	Transf. Rec. Est p/ Tr. Saúde-Ren. Fundo a Fundo - Principal	Legislação Específica
1.7.2.4.00.0	Transf. de Conv. dos Est. e do Distrito Federal e de suas Fns	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.4.50.01	Trans. ds Conv.B. dos Estados para o Sistema Galer. de Saúde - SUS - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.4.51.0	Transf Conv dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.4.51.01	Transf Conv dos Estados/p. Educação - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.4.99.01	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.9.00.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	Legislação Específica
1.7.2.9.99.0	Outras Transf dos Estados e DF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.2.9.99.01	Outras Transf dos Estados e DF - Principal	Legislação Específica
1.7.3.0.00.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.3.0.00.0	Outras Transferências dos Municípios	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.3.9.50.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.3.9.50.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Resolução TCE nº 034/2016, alterada pela Resolução TCE nº 03/2017.
1.7.4.0.00.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.4.1.00.0	Transferências de Instituições Privadas	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.4.1.01.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.4.1.01.01	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.4.1.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.4.1.99.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.5.0.00.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.5.1.00.0	Transferências de Recursos Do FUNDEB	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos Do FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos Do FUNDEB - Principal	Lei nº 11.194/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, RC nº 106/2020.
1.7.9.0.00.0	Demais Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.9.1.00.0	Transferências de Pessoas Físicas	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.9.1.91.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.7.9.1.91.01	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 26 de maio de 1982.
1.9.1.0.00.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.
1.9.1.1.00.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Portaria Conjunta STN/SOF/MF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza da receita específicos.

		Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 96, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.630 e 4.320, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para legislações e contratos da Administração Pública e das outras providências. Decreto-Lei nº 221, de 20 de fevereiro de 1967; elei nº 6.276 de 19 de dezembro de 1975. Decreto nº 1.832, de 4 de maio de 1996. Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998. Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei nº 2.056 de 19 de agosto de 1983; Lei nº 8.934 de 10 de novembro de 1994, de dezembro de 1971. Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943 (CLT); Lei nº 7.098, de 11 de janeiro de 1990, de 1964; Decreto nº 5.265, de 20 de janeiro de 1966. Lei nº 6.737, de 15 de julho de 1965; elei nº 9.936, de 19 de setembro de 1995. Lei nº 6.815, de 15 de agosto de 1980; Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981; Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; Lei nº 9.614, de 5 de maio de 1990; elei nº 11.382, de 27 de setembro de 2005; Lei nº 10.209, de 24 de março de 2002, e suas alterações; Decreto nº 3.525, de 26 de junho de 1997; Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 18, inciso V. Lei nº 9.508, de 23 de setembro de 1997; Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998; Decreto nº 6.366, de 30 de janeiro de 2008; elei nº 11.703, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei nº 9.938, de 26 de dezembro de 1999. Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000.
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	
1.9.1.1.04.0.0	Multas Previstas na Legisl. s/ Def. dos Direitos Disíusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.04.0.1	Multas Previstas na Legisl. s/ Def. dos Direitos Disíusos - Principal	Lei nº 7.547, de 24 de julho de 1985, arts. 12 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1985; e Lei nº 8.078, de 21 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
1.9.1.1.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.06.2.0	Multas Judiciais por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.06.2.1	Multas por Danos Ambientais - Principal	Lei nº 6.938, de 81 de agosto de 1981; Lei nº 7.784, de 14 de abril de 1989; Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1999; e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2000, art. 13.
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.00.00	Indenizações	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.2.1.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.0.1	Ind. por Danos Causados ao Patrimônio Públco - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de junho de 2002; e Lei nº 9.869, de 11 de janeiro de 1973.
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	Lei nº 11.851, 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1.9.2.2.00.00	Restituições	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	Art. 23, § 2º, da Lei nº 14.722, de 7 de dezembro de 1993, Arts. 154, 195, 297, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, Decreto nº 3.946, de 10 de maio de 2001, art. 2º e Lei nº 9.080, de 1990, § 4º, art. 53, em decorrência de auditorias.
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.00.00	Outras Receitas Correntes	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.9.0.03.00	Compras, Fazenda, entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.03.0.1	Compr. Fazend. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd - Principal	Art. 40, da Constituição Federal; Lei nº 9.706, de 5 de maio de 1999; Lei nº 9.703, de 28 de janeiro de 1999; Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999; e Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999.
1.9.9.12.00.00	Enc. Leg. Pela Ins. em Dívida Ativa e Rec. de Ónus de Sua	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.12.10	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.12.11	Bencos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/1989.
1.9.9.99.00	Outras Receitas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.99.2.0	Outras Receitas não Arrecadadas e não projetadas pela RFB - Prêmios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.99.2.1	Outras Receitas - Prêmios - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 1ºº da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.99.2.2	Outras Receitas - Prêmios - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.9.9.99.2.3	Outras Receitas - Prêmios - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.9.9.99.2.4	Outras Receitas - Prêmios - Dívida Ativa - Multas e juros	Vide código de receita principal.
1.9.9.99.3.0	Outras Receitas não Arrecadadas e não projetadas Pela RFB - Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.99.3.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 2º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 1ºº da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.99.3.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
2.0.1.0.00.00	Receitas de Capital	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1992.
2.1.0.0.00.00	Obrigações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.0.0.00.00	Obrigações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.0.00.00	Obrigações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.20.00.00	Obrigações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.1.1.20.01	Obrigações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.25.00.00	Ope. de Crédito Internas para Programas de Educação	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
2.1.1.25.01.00	Ope. de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.25.1.00	Ope. de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.24.0.00	Ope. de Créd. Internas p/ Pro. de Mudar. da Adm. Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.24.0.1	Ope. de Créd. Internas p/ Pro. de Mudar. da Adm. Pública - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000
2.1.1.29.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.1.1.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00	Alienação de Títulos Mobiliários	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.2.1.10.0.0	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporâneas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.10.0.1	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporâneas - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 9.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.1.9.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.2.1.91.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.91.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 9.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.1.0.00	Alienação de Bens Imóveis	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.

2.2.2.1.0.0	Alienação de Bens Imóveis em Geral		
2.2.2.1.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 24 a 29 da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.	
2.4.0.0.0.0	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
2.4.1.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
2.4.1.1.0.0	Transferências da União	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.	
2.4.1.1.50.0	Transferência de Recursos SUS - Bloco de Manutenção das Águas e Serv. Pùb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	
2.4.1.1.50.10	Transferência de Recursos do SUS - Atención Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.50.20	Transferência de Recursos do SUS - Atención Primária - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.50.31	Transferência de Recursos do SUS - Atención Especializada - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.50.30	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.50.31	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.50.40	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.50.41	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.50.50	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.50.51	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.50.90	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.50.91	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.51.00	Trans. de Rec. do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Pùb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.51.10	Transferência de Recursos do SUS - Atención Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.51.11	Transferência de Recursos do SUS - Atención Primária - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.51.20	Transferência de Recursos do SUS - Atención Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.51.21	Transferência de Recursos do SUS - Atención Especializada - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.51.90	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.1.51.91	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e NC Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS, art 3º da Portaria MS nº 028/2020.	
2.4.1.2.0.00	Transferências de Recursos do FNE		Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.2.50.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.10	Prog. de Apoio Transp. Escolar para Educ. Básica - Caminho da Escola		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.11	Prog. de Apoio Transp. Escolar Educ. Básica - Cam da Escola - Principal		Legislação Específica
2.4.1.2.50.20	Prog. Nas de Reest. e Aquis. de Equipa a Rede Psc. Pib. Educação Infantil - Projeto		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.21	Prog. Nas de Reest. e Aquis. de Equipa a Rede Esc. Pib - Projeta - Principal		Legislação Específica
2.4.1.2.50.90	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.91	Outras Transferências Dest. a Programas de Educação - Principal		Legislação Específica
2.4.1.4.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		Portaria Conjunta STN/SOP/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.4.50.00	Transf. de Convênio da União Para o Sistema Único de Saúde - SUS		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.50.01	Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.4.1.4.51.00	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.51.01	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.4.1.4.52.00	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Sanitário Básico		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.52.01	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Sanitário Básico - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.4.1.4.54.00	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Infra-Est. em Transporte		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.54.01	Transf. de Conv. da União Dest. a Prog. de Infra-Est. - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.4.1.9.90.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades		Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.9.90.01	Outras Transferências da União		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências da União - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.4.2.0.00.00	Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.1.00.00	Transf. de Recursos do SUS - SUS dos Estados e DF		Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.1.50.01	Transf. de Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Lei nº 8.666/93	
2.4.2.2.51.00	Transf. de Conv. dos Estados Destinadas a Prog. de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.4.2.2.52.00	Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Prog. de Sanitário Básico	Lei nº 8.666/93	
2.4.2.2.52.01	Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Prog. de Sanitário Básico - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.4.2.2.54.00	Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Prog. de Infra-Est. em Transporte	Lei nº 8.666/93	
2.4.2.2.54.01	Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Prog. de Infra-Est. em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.4.2.2.99.01	Outras Transferências dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados		Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.2.9.51.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.9.51.01	Transf. de Recursos Destinados a Pro. do Est. - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.4.3.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.9.90.00	Outras Transferências dos Municípios		Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.3.9.90.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.9.90.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Lei nº 8.666/93	
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.00	Demais Receitas de Capital		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.01	Outras Receitas de Capital		Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.9.9.0.00.02	Outras Receitas de Capital		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.99.00.01	Outras Receitas de Capital - Principal		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intra-Oceanográficas		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições - Intra-Oceanográficas		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.21.0.0.00.00	Contribuições Sociais - Intra-Oceanográficas		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.21.5.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios da Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Oceanográficas		Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
7.21.5.01.00	Contribuição do Servidor Civil		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.21.5.01.10	Contribuição do Servidor Civil Ativo		Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.21.5.01.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		Legislação Específica



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epb/autarbo> seguindo o Código do documento: 8c43adec-02f1-42b5-9b2f-282b4367a60e

7.2.15.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inter-Crematorias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.15.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.15.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Legislação Específica
7.2.15.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.15.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.15.51.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.15.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	Legislação Específica
79.99.01.01	Revolta Decorr. de Aporte Perfidíco p/ Amort. Déficit Financeiro - Principal	Legislação Específica



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epye> Informações sobre o documento: 8c43adec-02f1-42b5-9b2f-2282b436796e



Município de Tacaimbó

Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2021	ORÇADA EM 2022	ORÇADA EM 2023
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.290.000,00	36.320.000,00	47.556.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.163.000,00	1.200.000,00	1.700.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	423.000,00	350.000,00	470.000,00
	Aplicações financeiras	148.000,00	100.000,00	400.000,00
	Outras Receitas Patrimoniais	148.000,00	-	400.000,00
1500.00.00	Receita Industrial		100.000,00	
1600.00.00	Receita de Serviços			
1700.00.00	Transferências Correntes	35.522.000,00	34.570.000,00	44.936.000,00
	Cota-Parte do FPM	16.980.000,00	13.500.000,00	23.000.000,00
	Transf. de Recursos do SUS - FMS	5.772.000,00	3.050.000,00	6.135.000,00
1900.00.00	Outras Transferências Correntes	12.770.000,00	18.020.000,00	15.801.000,00
	Outras Receitas Correntes	34.000,00	100.000,00	50.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2100.00.00	Operações de Crédito	382.000,00	4.390.000,00	5.040.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens		50.000,00	
2400.00.00	Transferências de Capital		50.000,00	40.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	382.000,00	4.290.000,00	5.000.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS			
	TOTAL GERAL	37.672.000,00	40.710.000,00	52.596.000,00



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUÍMOS A CIDADE QUE QUEREMOS.

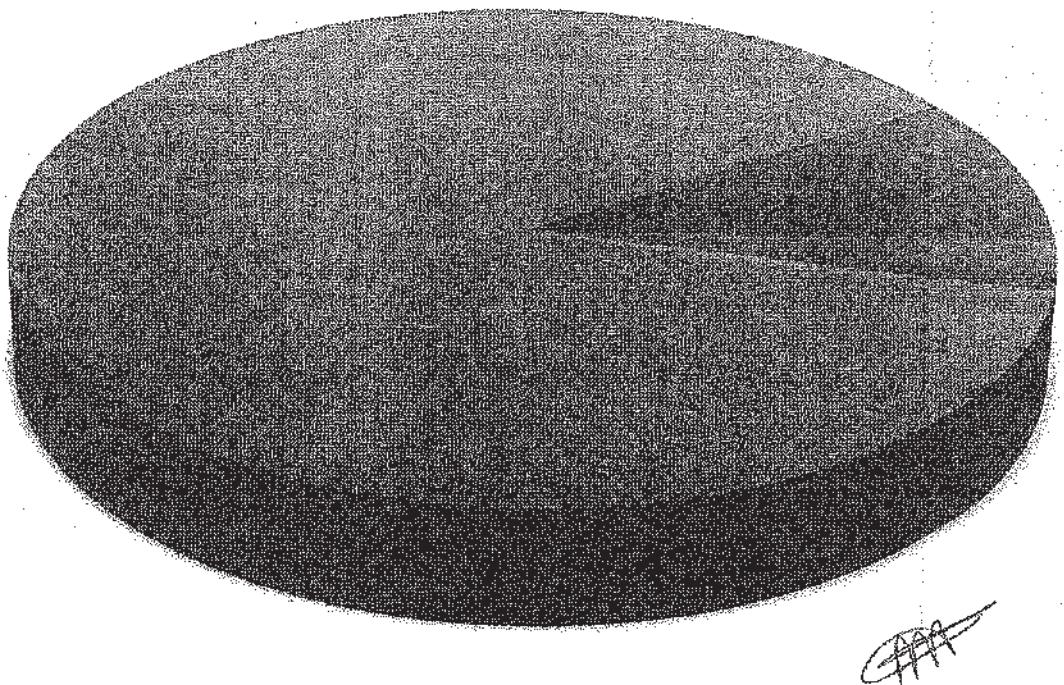
Município de Tacaimbó

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ece.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 8c43ad6c-02f1-42b5-9b21-282b4367860c

Representação Gráfica das Receitas por Origem



- | | | |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ■ RECEITA TRIBUTÁRIA | ■ RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | ■ RECEITA PATRIMONIAL |
| ■ RECEITA AGROPECUÁRIA | ■ RECEITA INDUSTRIAL | ■ RECEITA DE SERVIÇOS |
| ■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | ■ OUTRAS RECEITAS CORRENTES | ■ OPERAÇÕES DE CREDITO |
| ■ ALIENAÇÃO DE BENS | ■ TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | ■ OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL |

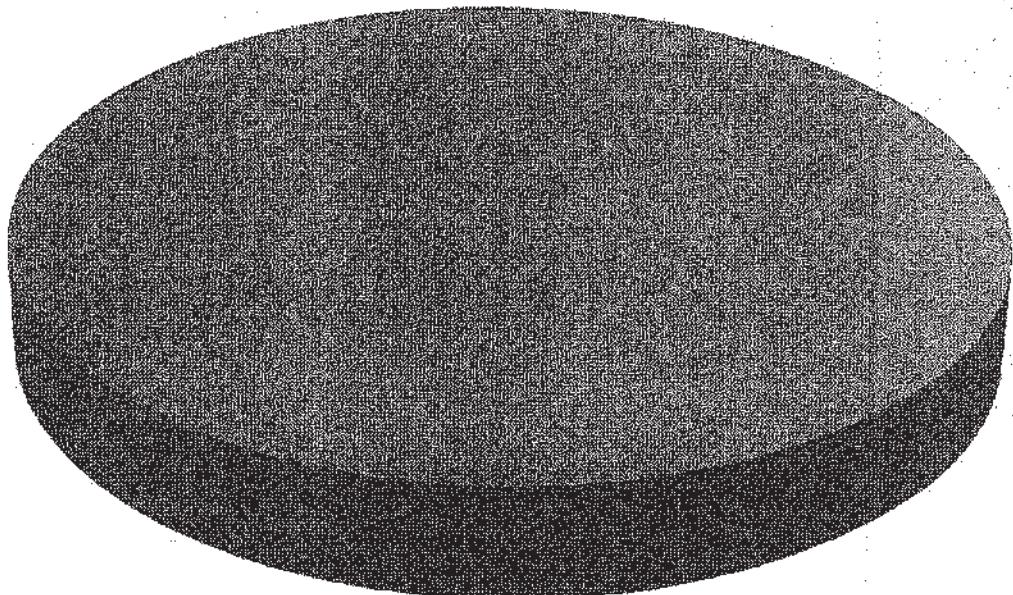


Município de Tacaimbó
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etec.ece.pe.gov.br/epn/validaDoc.seam> Código do documento: 8cc3adec-02f1-42b5-9b2f-282b-36760e

Composição da Receita Municipal



- TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES
- TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL
- TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTO AO PESSOAL A CEGAS VIDA DIVERSAS

Município de Tacaimbó

Estado de Pernambuco

Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2023

Codign	Id-Vec	Descrição	Valor	Percentual
1	0.1.00	MSC - 1.501.000 Recursos Próprios	18.696.370,00	01,55%
2	0.1.89	MSC - 1.755.000 Recursos de alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	40.000,00	00,00%
3	0.1.01	MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	3.738.700,00	07,71%
4	0.1.18	MSC - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	6.780.000,00	12,59%
5	0.1.19	MSC - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	2.260.000,00	04,30%
6	0.1.18	MSC - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	825.750,00	01,57%
7	0.1.19	MSC - 1.541.0000 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 30% (Demais Despesas)	275.250,00	00,52%
8	0.1.20	MSC - 1.542.1070 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	675.750,00	12,42%
9	0.1.20	MSC - 1.542.0000 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas)	225.250,00	04,08%
10	0.1.36	MSC - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	454.000,00	08,26%
11	0.1.45	MSC - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	6.000,00	00,00%
12	0.1.43	MSC - 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	375.000,00	07,08%
13	0.1.44	MSC - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	171.000,00	03,26%
14	0.1.37	MSC - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	460.000,00	08,72%
15	0.1.32	MSC - 1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	521.000,00	09,86%
16	0.1.62	MSC - 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	251.000,00	04,94%
17	0.1.02	MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transfereência para a Saúde (LC nº 141/2012)	4.805.520,00	10,00%
18	0.1.33	MSC - 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	101.000,00	01,95%
19	0.1.38	MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.485.000,00	10,43%
20	0.1.38	MSC - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	830.000,00	1,63%
21	0.1.67	MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	90.000,00	01,74%
22	0.1.63	MSC - 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	101.000,00	01,91%
23	0.1.35	MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	631.000,00	12,70%
24	0.1.31	MSC - 1.665.0000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	121.000,00	02,33%
25	0.1.65	MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social	150.000,00	02,95%
26	0.1.34	MSC - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.510.000,00	05,77%
27	0.1.64	MSC - 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.053.000,00	00,00%
28	0.1.54	MSC - 1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	850.000,00	01,62%
29	0.1.00	MSC - 1.820.0000 Recursos Próprios das Consórcios	113.400,00	02,23%
TOTAL				52.596.000,00
				100,00%

10



Município de Tacaimbó

Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

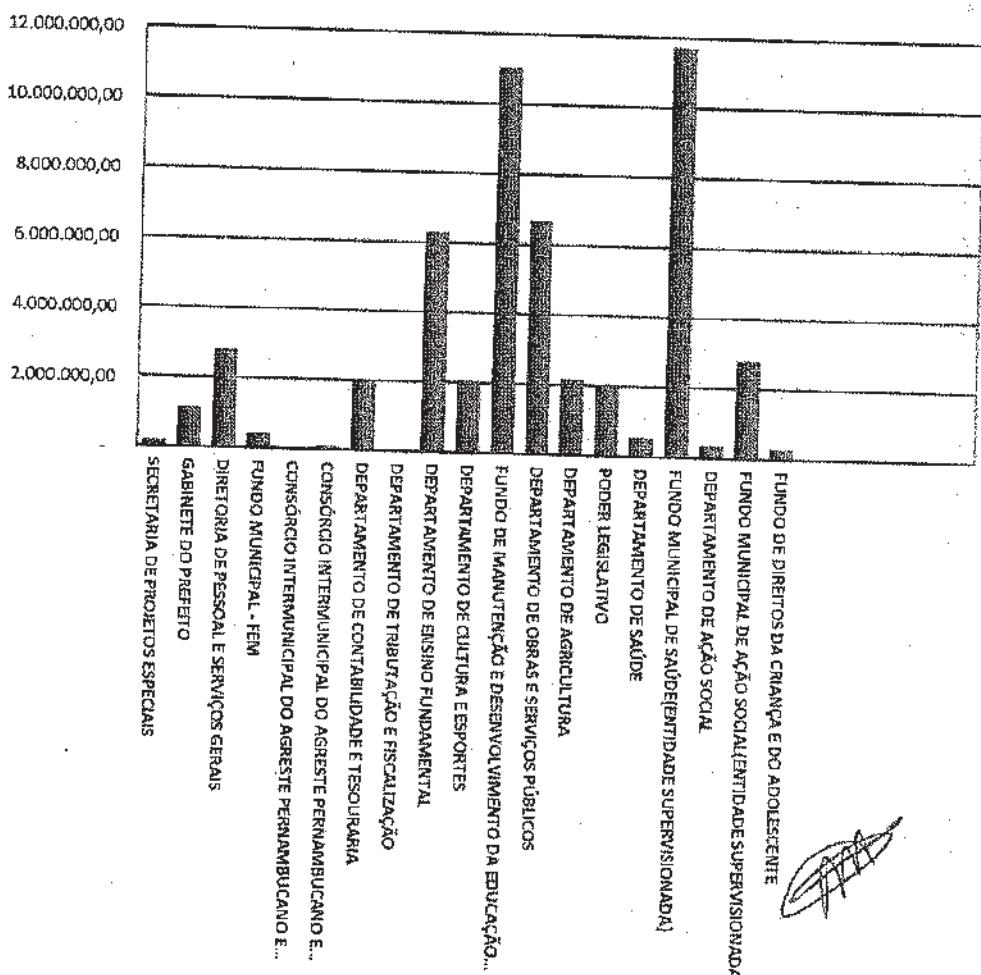
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2021	ORÇADA EM 2022	ORÇADA EM 2023
3.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	19.026.000,00	20.500.000,00	24.116.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		10.000,00	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	17.005.000,00	14.635.000,00	21.823.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00	Investimentos	1.009.000,00	4.300.000,00	6.000.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras			
4.6.00.00	Amortização da Dívida	145.000,00	220.000,00	171.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
	TOTAL GERAL	37.185.000,00	40.710.000,00	52.596.000,00



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Município de Tacaimbó
Estado de Pernambuco

Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DASILVA
Acesse em: <https://eice.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8qe3adbc-02f1-42b5-9b21-282b4367860e





PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Município de Tacaimbó

Estado de Pernambuco

Exercício de 2023

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.116.000,00	45,85%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,02%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.823.000,00	41,49%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000.000,00	11,41%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	171.000,00	0,33%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	476.000,00	0,91%
TOTAL		52.596.000,00	100,00%



- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ■ JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES ■ INVESTIMENTOS
- INVERSÕES FINANCEIRAS ■ AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

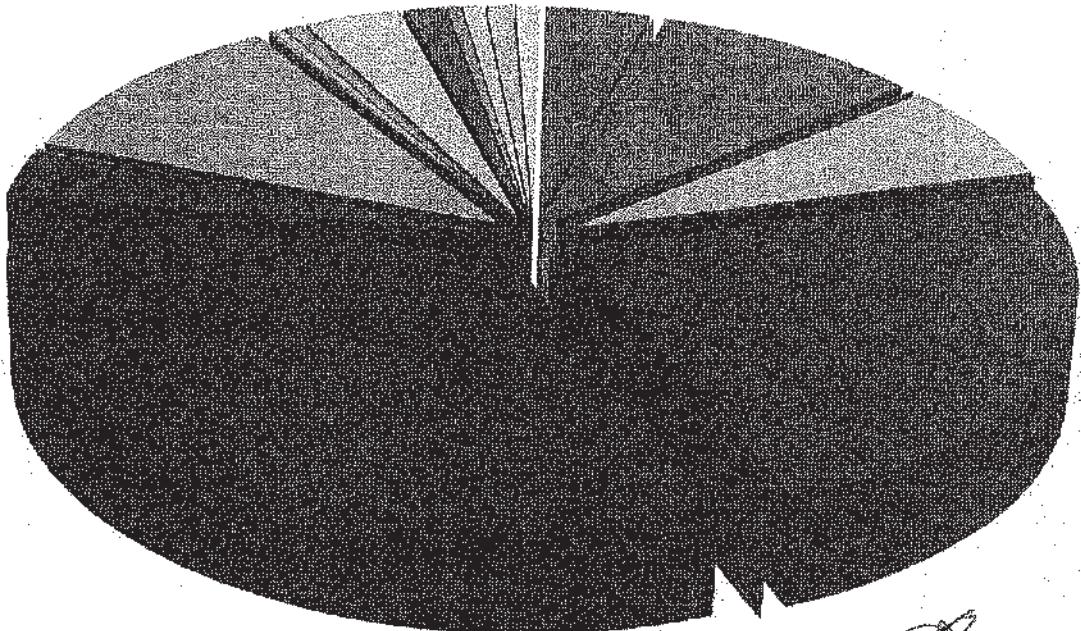


Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/etp/validaDec.seam> Código do documento: 8c43adec-02f1-42b5-9b2f-282b4367860e



Município de Tacaimbó
Estado de Pernambuco

Distribuição das Despesas por Função



- | | | |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ■ 01 - LEGISLATIVA | ■ 02 - JUDICIÁRIA | ■ 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA |
| ■ 04 - ADMINISTRAÇÃO | ■ 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | ■ 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| ■ 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | ■ 10 - SAÚDE | ■ 11 - TRABALHO |
| ■ 12 - EDUCAÇÃO | ■ 13 - CULTURA | ■ 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| ■ 15 - URBANISMO | ■ 16 - HABITAÇÃO | ■ 17 - SANEAMENTO |
| ■ 18 - GESTÃO AMBIENTAL | ■ 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | ■ 20 - AGRICULTURA |
| ■ 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | ■ 22 - INDÚSTRIA | ■ 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |
| ■ 24 - COMUNICAÇÕES | ■ 25 - ENERGIA | ■ 26 - TRANSPORTE |
| ■ 27 - DESPORTO E LAZER | ■ 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | ■ RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

Relatório da Despesa LOA por Função

Função

		Valores em R\$ - LOA	2023
1	Legislativa		2.000.000,00
4	Administração		5.041.020,00
6	Segurança Pública		34.000,00
8	Assistência Social		3.406.500,00
10	Saúde		12.359.880,00
12	Educação		17.341.750,00
13	Cultura		1.554.000,00
14	Direitos da Cidadania		100.000,00
15	Urbanismo		5.826.450,00
16	Habitação		67.000,00
17	Saneamento		216.000,00
18	Gestão Ambiental		304.000,00
19	Cláusula e Tecnologia		57.000,00
20	Agricultura		1.859.000,00
22	Indústria		19.000,00
23	Comércio e Serviços		15.000,00
25	Energia		721.000,00
26	Transporte		263.000,00
27	Desporto e Lazer		413.000,00
28	Encargos Especiais		522.300,00
99	Reserva de Contingência		476.000,00
			Total Geral
			52.595.000,00


Alvaro Alcantara Marques da Silva
 CPF: 028 896.344-00
 Prefeito Constitucional
 Tacaimbó - PE
 Prefeitura Municipal de Tacaimbó

ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
 PREFEITO
 CPF: 028.896.344-00



Relatório da Despesa LOA por SubFunção

Subfunção

	Valores em R\$ - LOA	2023
31 Ação Legislativa		2.000.000,00
62 Defesa do Interesse Públco no Processo Judiciário		64.000,00
91 Defesa da Ordem Jurídica		5.000,00
122 Administração Geral		14.114.320,00
123 Administração Financeira		40.000,00
124 Controle Interno		230.000,00
126 Tecnologia da Informação		8.000,00
128 Formação de Recursos Humanos		67.000,00
131 Comunicação Social		11.000,00
182 Defesa Civil		28.000,00
183 Informação e Inteligência		6.000,00
241 Assistência ao Idoso		4.000,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência		9.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		2.126.000,00
244 Assistência Comunitária		6.374.250,00
301 Atenção Básica		1.088.500,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		452.300,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico		124.000,00
304 Vigilância Sanitária		367.530,00
305 Vigilância Epidemiológica		682.600,00
306 Alimentação e Nutrição		6.000,00
333 Empregabilidade		13.268.550,00
361 Ensino Fundamental		191.000,00
362 Ensino Médio		14.000,00
363 Ensino Profissional		224.000,00
364 Ensino Superior		2.937.500,00
365 Educação Infantil		265.000,00
366 Educação de Jovens e Adultos		14.700,00
367 Educação Especial		1.525.000,00
392 Difusão Cultural		106.000,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		2.101.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana		470.450,00
452 Serviços Urbanos		57.000,00
482 Habitação Urbana		216.000,00
512 Saneamento Básico Urbano		60.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental		104.000,00
543 Recuperação de Áreas Degradadas		140.000,00
544 Recursos Hídricos		49.000,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		318.000,00
605 Abastecimento		19.000,00
608 Promoção da Produção Agropecuária		15.000,00
661 Promoção Industrial		4.000,00
691 Promoção Comercial		721.000,00
695 Turismo		134.000,00
752 Energia Elétrica		106.000,00
782 Transporte Rodoviário		282.436.786,00
812 Desporto Comunitário		
813 Lazer		
843 Serviço da Dívida Interna		
846 Outros Encargos Especiais		
999 Reserva de Contingência		



Relatório da Despesa LOA por SubFunção

Subfunção

Valores em R\$ - LOA

2023

Total Geral

52.596.000,00

Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO
CPF: 028.896.344-00





PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUIMOS A CIDADE QUE QUEREMOS.

Município de Tacaimbó
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTE DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS		
DÍVIDA ATIVA	1.470.000,00	4,88
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	134.000,00	0,45
SUBTOTAL	30.000,00	0,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.634.000,00	5,43
EPM		
ITR	23.005.000,00	76,41
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
IPVA	23.000.000,00	76,39
ICMS	5.000,00	0,02
IPI		
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	5.470.000,00	18,17
TOTAL DAS RECEITAS	28.475.000,00	91,57
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB	9.000.000,00	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	2.000.000,00	
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	42.000,00	
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	(5.295.000,00)	
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE	5.747.000,00	
	1.707.000,00	

Nota: Segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:

12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR 12.362 ENSINO MÉDIO 12.363 ENSINO PROFISSIONAL 12.364 ENSINO SUPERIOR 12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO

Discriminação	Valor em R\$	%
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	427.000,00	2,46
12.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.268.550,00	76,51
12.362 ENSINO MÉDIO	191.000,00	1,10
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	14.000,00	0,08
12.364 ENSINO SUPERIOR	224.000,00	1,29
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.937.500,00	16,94
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	265.000,00	1,53
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.700,00	0,08
12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA		
DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO	17.341.750,00	100,00

SUBTOTAL

(-) TRANSFERÊNCIA LÍQUIDA DO FUNDEB	17.341.750,00	57,60%
(-) RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE,	5.747.000,00	
(-) DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NO LIMITE CONSTITUCIONAL	1.707.000,00	
DESPESAS COM ACESOS TÍPICOS DE MÍDIA	856.000,00	
	9.031.750,00	30,00%





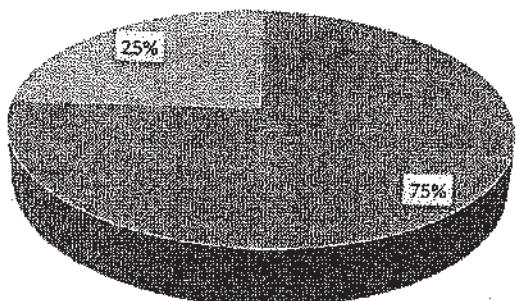
PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DASILVA
Acesse em: <https://ecece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 84e5adec-02f1-42b5-9b21-282b4367860e



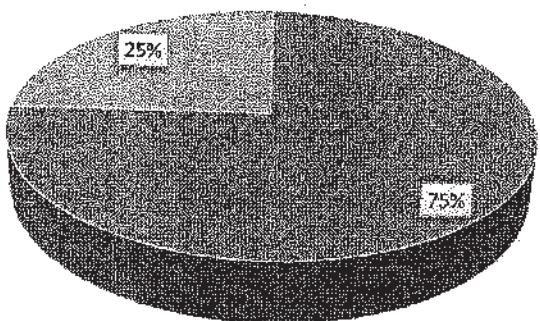
Município de Tacaimbó
Estado de Pernambuco
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB (Lei Complementar nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020)

Distribuição das Despesas do FUNDEB



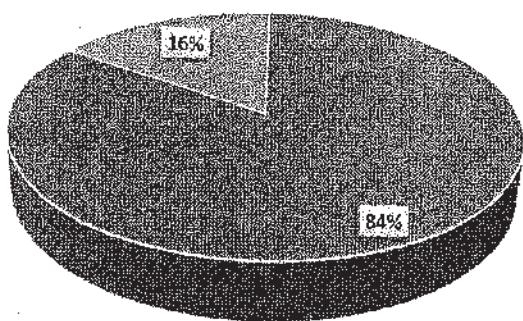
* FUNDEB Magistério * FUNDEB Outras Despesas.

Distribuição das Despesas da Complementação da União ao FUNDEB
- VAAF

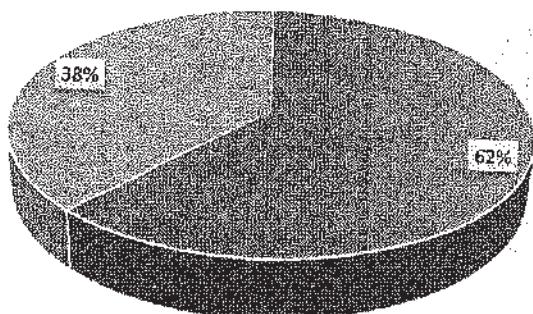


* FUNDEB Complementação - VAAF (Magistério) * FUNDEB Complementação - VAAF (Outras Despesas)

Distribuição das Despesas obrigatórias da Complementação da União
ao FUNDEB - VAAT



* Despesas Correntes * Despesas de Capital



* Despesas com Ensino Infantil * Demais Despesas





Município de Tacaímbó
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012)

FONTE DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS		
DÍVIDA ATIVA	1.470.000,00	5,23
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	134.000,00	0,48
	30.000,00	0,00
SUBTOTAL	1.634.000,00	5,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.005.000,00	74,73
FPM		
ITR	21.000.000,00	74,71
LC 87/96	5.000,00	0,00
	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.470.000,00	19,46
IPVA		
ICMS	550.000,00	1,96
IPI	4.900.000,00	0,00
	20.000,00	0,27
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	26.425.000,00	94,19
TOTAL DAS RECEITAS	28.109.000,00	100,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	7.478.000,00	

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
Discriminação	Valor em R\$	%
10.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.949.000,00	32,22
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	6.325.000,00	51,61
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.039.000,00	8,48
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	452.000,00	3,69
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	124.000,00	1,01
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	367.530,00	3,00
DESPESA TOTAL COM SAÚDE	12.256.530,00	100,00
(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	7.478.000,00	
(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	4.778.530,00	17,00%





Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://ece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8c53adec-02f1-42b5-9b2f-382b4367860e



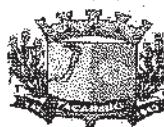
Município de Tacaimbó
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO

Descrição	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	47.556.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	47.556.000,00	100%

DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição	Valor em R\$	%
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000,00	0,58
TOTAL APLICADO	276.000,00	0,58



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Município de Tacaimbó
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO

Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	47.556.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	47.556.000,00	100,00%

DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Discriminação	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	476.000,00	1,00%
TOTAL APLICADO	476.000,00	1,00%





MUNICIPIO DE TACAÍMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaímbó/PE
CNPJ: 10.091.603/0001-00



Usuário Tacaímbó

Chave de Autenticação
9470-4956-94Página
1 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Código	Especificação	RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023		
			Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				47.556.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1.1.1	Impostos				1.700.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		1.634.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		209.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		150.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial		40.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbano		30.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		10.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		10.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		90.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		10.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Principal		59.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Multas e Juros		30.000,00		
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Dívida Ativa		2.000,00		
1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros		24.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		3.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		650.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		650.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		600.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		600.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		50.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		50.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		775.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		775.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		775.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN		750.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional		700.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		50.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		20.000,00		
1.1.2	Taxas		5.000,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		66.000,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		60.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		58.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Serviços Administrativos		58.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.01	Taxa de Serviços Administrativos - Prefeitura		5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial, e Prestação de Serviços		5.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Publicidade Comercial		40.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Apreensão e Depósito		1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.01	Taxa de Apreensão e Depósito - Prefeitura		1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial		1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras		1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público		2.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.09.01	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Prefeitura		0,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVANRO MIRALVES DA SILVA
Acesse em: <https://ec.ece.pf.epp.gov.br/epp/validadeDocumento?codigo=843ad6c-02f1-1263-9627-82b43678600>
00.000,00





Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2023
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.12	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	5.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	6.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	6.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Cemitérios - Principal	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa de Limpeza Pública - Principal	3.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.99	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	1.000,00	
1.2	Contribuições	1.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	470.000,00	
1.3	Receita Patrimonial	470.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	400.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	400.000,00	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	400.000,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	400.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	400.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - PRINCIPAL	66.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - VAAF	40.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - VAAT	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.05	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - QSE	4.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.06	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.07	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.08	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.09	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - OUTROS FNOE	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Educação - UNIÃO	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.13	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Educação - ESTADO	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	232.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fms - CUSTEIO	200.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fms - INVESTIMENTO	30.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios de Saúde - UNIÃO	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios de Saúde - ESTADO	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.01	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	8.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDECA	6.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Convênios FNAS	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados - FMS	0,00	

Acesso em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0434-36212011000100001&lng=pt&tlng=pt&adiso=do_doumento:8C43A6C-0211-4183-9621-282B43678606





Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2023
1.3.2.1.01.0.1.05.02	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados - PM	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados - FMAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS	31.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros Convênios - UNIÃO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros Convênios- ESTADO	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.99	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - OUTRAS	18.000,00
1.7	Transferências Correntes	44.936.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	30.990.000,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.804.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.800.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	21.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-4.200.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municipal - 1% entregue no mês de Dezembro - Principal	900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municipal - 1% entregue no mês de Julho - Principal	900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municipal - 1% entregue no mês de Setembro - Principal	200.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do ITR - Principal	4.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do ITR - Principal	5.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do ITR - Principal	-1.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	451.000,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	450.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	450.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	450.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.135.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.135.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.830.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.830.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Incentivo para Ações Estratégicas	450.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Agente Comunitário de Saúde	750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06	Programa de Informatização da APS	130.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	1.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09	CV 19 - Coronavírus (COVID-19) - SAPS	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99	Outros Programas Financeiros por transferência Fundo a Fundo - APS	100.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	00.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	00.000,00

VAT SILVA

200,000.00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2023
1.7.1.3.50.2.1.01	Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.06	SAMU 192	250.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.08	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.99	Outros Programas financiados por Transferências Fundo a Fundo - Atenção Especializada	250.000,00	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	192.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.01	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	192.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.02	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	80.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.03	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	12.000,00	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	250.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.01	Prom. da Assist. Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	100.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.02	CV 19 - Coronavírus (COVID-19) - SCTIE	50.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.03	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	50.000,00	
1.7.1.3.50.4.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Assistência Farmacêutica	50.000,00	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	63.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.01	Formação de Profissionais técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	63.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Gestão SUS	13.000,00	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	50.000,00	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.145.000,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário- Educação - Principal	450.000,00	
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	450.000,00	
1.7.1.4.51.0.1	Transferência Direta do FNDE Referentes ao PDDE - Principal	5.000,00	
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	5.000,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao PNAE - Principal	370.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - Ensino Fundamental	370.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - Pré-Escola	250.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE - EJA	50.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - Creche	30.000,00	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	40.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao PNATE - Principal	170.000,00	
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170.000,00	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	150.000,00	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	150.000,00	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.000.000,00	
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	900.000,00	
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	900.000,00	
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	1.100.000,00	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100.000,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs	625.000,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - Fnas - Principal	625.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.01	Programas	105.000,00	





Anexo 2 da Lei N° 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2023
1.7.1.6.50.0.1.01.01	Programa Primeira Infância no SUAS	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03	BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEPI	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Bloco da Proteção Social Básica	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.02	Componente - Piso Básico Fixo	280.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Bloco da Gestão do SUAS	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.01	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.02	IGD - Programa Auxílio Brasil	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Trasferências do FNAS	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99.01	Outras Trasnferências do FNAs	10.000,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	440.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	20.000,00
1.7.1.7.52.0.1	Transf. de Convênio da União Destinadas a Programa de Assistência Social - Principal	20.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	400.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02	Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	400.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.390.000,00
1.7.1.9.58.0.1	Transf. Obrigatória Decorrente da LC 176/2020 - Principal	20.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferêndas de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.370.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferêndas de Recursos da União e de Suas Entidades	1.370.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.370.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.946.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	4.406.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.920.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.920.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.900.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	-980.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	440.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	440.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	550.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	-110.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-4.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00





Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2023
1.7.2.3.50.0.1	Transf. de Recursos do Est. p/ Programa Saúde - Fundo a Fundo - Principal	90.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transf. de Recursos do Est. p/ Programa Saúde - Fundo a Fundo - Atenção Primária	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transf. de Recursos do Est. p/ Programa Saúde - Fundo a Fundo - Assist. Farmacêutica	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04	Transf. de Recursos do Est. p/ Programa Saúde - Rep Fundo a Fundo - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transf. Conv. dos Estados P/Educação - Principal	150.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01	Programa a Caminho da Escola	150.000,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	200.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências De Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	150.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01	FDS - Fundo de Desenvolvimento Social	150.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02	CRAS/PAIF	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03	CREAS	30.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04	Implantação de Cozinha Comunitária	53.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05	Cofinanciamento de Benefícios Eventuais	50.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	12.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.03	Outras Transf. dos Estados - Prefeitura	50.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.000.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundeb - Principal	9.000.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	9.000.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00
1.9.2.2	Restituições	45.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	45.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	45.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - PM	45.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - FMS	25.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - FMAS	15.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	5.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	5.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	5.000,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - PM	5.000,00
2	Receitas de Capital	5.000,00
2.2	Alienação de Bens	5.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	5.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semequentes	5.000,00

BOLEHMEIO Assimado Diariamente por: ALVARO GONCALVES TARTARA MAIORIDES DA SILVA
00,000,40
40,000,00



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS	VALORES RECEBIDOS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	40.000,00	
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes - Principal	40.000,00	
2.4	Transferências de Capital		5.000.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.900.000,00	
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800.000,00	
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000,00	
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	600.000,00	
2.4.1.1.51.1.1.01	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	500.000,00	
2.4.1.1.51.1.1.03	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde	100.000,00	
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	
2.4.1.1.51.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000,00	
2.4.1.1.51.2.1.01	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	100.000,00	
2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.000,00	
2.4.1.1.51.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	
2.4.1.1.51.3.1.01	Estruturação da Assistência Farmacêutica	100.000,00	
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	300.000,00	
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	300.000,00	
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências dest. a Programas de Educação - Principal	300.000,00	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.800.000,00	
2.4.1.4.50.0.1	Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal	100.000,00	
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	
2.4.1.4.51.0.1	Transf. de Convênio da União Dest. a Programa de Educação - Principal	500.000,00	
2.4.1.4.51.0.1.01	Transf. de Convênio da União Programas Educação	500.000,00	
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	
2.4.1.4.52.0.1	Transf. de Convênio da União dest. a Programa de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	100.000,00	
2.4.1.4.54.0.1	Transf. de Convênios da União dest. a Programa de Infraestrutura - Principal	1.000.000,00	
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.100.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.01	Transf. Convênio União Dest. a Assistência Social	1.100.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.100.000,00	
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	
2.4.2.2.50.0.1	Transf. de Convênios dos Estados para o SUS - Principal	100.000,00	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	
2.4.2.2.51.0.1	Transf. de Convênios dos Estados Dest. a Programa de Educação - Principal	100.000,00	
2.4.2.2.51.0.1.02	Transf. de Convênios dos Estados Dest. a Programa de Educação - Educação	100.000,00	
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	100.000,00	
2.4.2.2.54.0.1	Transf. de Convênios dos Estados destinadas a programa de Infraestrutura em Transporte - Principal	100.000,00	



MUNICIPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00

Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação:
9470-4956-94

Página
8 / 8



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	100.000,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	700.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	700.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	700.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01	FEM - Fundo De Desenvolvimento Municipal	700.000,00
TOTAL GERAL		52.596.000,00

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.700.000,00
Contribuições	470.000,00
Receita Patrimonial	400.000,00
Transferências Correntes	44.936.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Total das Receitas Correntes	47.556.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	5.000.000,00
Total das Receitas de Capital	5.040.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	52.596.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	5.040.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	5.040.000,00
TOTAL GERAL	52.596.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Câmara Municipal de Tacaimbó, Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó, Consórcio de Municípios do Agreste/Mata Sul - PE, Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras, Câmara Municipal de Tacaimbó (Dados externos até 2018)





MUNICIPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação:
1631-8076-497

Página
1 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Código	Especificação	DESPESSAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023				
			Desdobramento	Fonte	Categoria econômica		
Unidade Gestora: 151001 - Prefeitura Municipal de Tacaimbó							
Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS							
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica			
3	Despesas Correntes				174.000,00		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				150.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas				160.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				40.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				120.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes				14.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas				14.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00		
4	Despesas de Capital				6.000,00		
4.4	Investimentos				6.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas				6.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00		
					Total da Unidade Orçamentária: 180.000,00		
Unidade Orçamentária: 21001 - Gabinete do Prefeito							
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica			
3	Despesas Correntes				1.124.850,00		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				830.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas				830.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				750.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes				294.850,00		
3.3.90	Aplicações Diretas				294.850,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil				16.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo				56.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				204.850,00		
4	Despesas de Capital				10.000,00		
4.4	Investimentos				10.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas				10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00		

Acesse o site <https://www.sistematrc.mt.gov.br/> para gerar o QR code da sua assinatura digital.

Total da Unidade Orçamentária: 1.124.850,00



Assinatura Digital realizada por ALVAPOLICIANA MARQUES DA SILVA





MUNICIPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó
Chave de Autenticação: 1631-8078-497

Página: 2 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.741.520,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	3.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	1.574.470,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	824.470,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.157.050,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	222.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	56.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	137.050,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	724.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
4	Despesas de Capital			62.700,00
4.4	Investimentos			
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	700,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	700,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	62.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	58.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:

2.804.220,00

Unidade Orçamentária: 31003 - FUNDO MUNICIPAL - FEM

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4	Despesas de Capital			438.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	438.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	438.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:

438.000,00

Unidade Orçamentária: 31004 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGreste PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - RATEIO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	3.250,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA

Document ID: https://www.e-gov.br/epf/validade/seu/ultimo_documento_id=8434d6c-02f1-42b5-9b2f-282b4367860e

Assinatura Digitalizada





MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó
Chave de Autenticação:
1631-8078-497

Página
3 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valeores em R\$ - Período: Orçamento/2023

3.1.90	Aplicações Diretas	3.250,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	350,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	350,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	350,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	250,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	550,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	550,00
3.3	Outras Despesas Correntes	3.650,00
3.3.90	Aplicações Diretas	3.650,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	350,00
3.3.90.30	Material de Consumo	300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	550,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	350,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	350,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00
3.3.90.41	Contribuições	350,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	350,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	350,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50,00
4	Despesas de Capital	950,00
4.4	Investimentos	700,00
4.4.90	Aplicações Diretas	700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50,00
4.6	Amortização da Dívida	250,00
4.6.90	Aplicações Diretas	250,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	250,00
		Total da Unidade Orçamentária:
		7.850,00

Unidade Orçamentária: 31005 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGreste PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - PROGRAMA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			105.450,00
3.3	Outras Despesas Correntes			105.450,00
3.3.90	Aplicações Diretas	105.450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.750,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	50,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.400,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		105.450,00

Unidade Orçamentária: 41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Código	Especificação	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALBERTO MARQUES DA SILVA

Assinatura digitalizada no endereço eletrônico: https://www.tacaimbo.pe.gov.br/epf/validaAssinaturaDigital/validarAssinaturaDigital?documento=843ad6c-02f1-42b5-9b2f-282b4367860e





Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2023
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	570.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	570.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	220.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.2.90	Aplicações Diretas	10.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	752.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	752.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	480.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.93	Inderizações e Restituições	13.000,00
4	Despesas de Capital	169.750,00
4.4	Investimentos	2.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.6	Amortização da Dívida	167.750,00
4.6.90	Aplicações Diretas	167.750,00
4.6.90.71	Principais da Dívida Contratual Resgatado	167.750,00
9	Reserva de Contingência	476.000,00
9.9	Reserva de Contingência	476.000,00
9.9.99	A Definir	476.000,00
9.9.99.99	A Classificar	476.000,00

Unidade Orçamentária: 41002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Total da Unidade Orçamentária: 1.977.750,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			18.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			18.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	18.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
4	Despesas de Capital			





Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023
4,4	Investimentos		2.000,00
4,4.90	Aplicações Diretas	2.000,00	
4,4.90,52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	

Unidade Orçamentária: 51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.208.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	1.960.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.607.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	340.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.248.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.242.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	8.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.122.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	85.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terciarização	200.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	210.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.572.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
4	Despesas de Capital			1.093.750,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	1.093.750,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	874.700,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	214.050,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.000,00		

Unidade Orçamentária: 51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.797.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	280.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00	Acesso em: https://elce.lece.pe.gov.br/epp/validador/	
3.3	Outras Despesas Correntes	0,00	Documentos Assinados Digitalmente por: ALVANIO ALCANTRA MARQUES DA SILVA 00-110-07151-1	



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2022

3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00
3.3.90.	Aplicações Diretas	1.515.000,00
3.3.90.14	Díárias – Civil	2.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	227.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	23.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	38.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	325.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	857.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.000,00
4	Despesas de Capital	270.000,00
4.4	Investimentos	
4.4.90	Aplicações Diretas	270.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	260.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Unidade Orçamentária: 51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Total da Unidade Orçamentária: 2.067.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.896.750,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		10.286.750,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.286.750,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	32.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.535.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.705.750,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	12.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	610.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	610.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	42.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	500.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	3.000,00		
4	Despesas de Capital		145.250,00	
4.4	Investimentos		145.250,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	145.250,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	95.250,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2022
4.4	Investimentos		532.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	532.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	254.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	278.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			2.165.000,00
Total da Unidade Gestora:			34.923.870,00

Unidade Gestora: 151002 - Câmara Municipal de Tacaimbó

Unidade Orçamentária: 10001 - PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.930.000,0
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.434.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.434.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.150.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	270.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		496.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	494.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	40.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	29.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	90.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Tercelhos – Pessoa Física	70.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Tercelhos - Pessoa Jurídica	162.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	75.000,00		
4	Despesas de Capital			70.000,00
4.4	Investimentos		70.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	70.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		

Unidade Gestora: 151003 - Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó

Unidade Orçamentária: 61001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			540.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			540.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas			540.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			540.000,00



MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação:
1531-8078-497

Página:
9 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 540.000,00

Unidade Orçamentária: 61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.564.530,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			4.737.530,00
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	4.735.530,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	270.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.594.530,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	860.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			5.827.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	4.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	50.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00		
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	1.556.000,00		
3.3.72.30	Material de Consumo	13.000,00		
3.3.72.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		
3.3.72.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.530.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.211.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	89.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.013.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	272.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização	1.305.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	176.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	962.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	237.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00		
3.3.95	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	5.000,00		
3.3.95.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.95.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALFANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://elecipe.pe.gov.br/epp/validade.asp? Código do documento: 843ad6c-02f1-47d5-95d1-2824f367860e

